

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

MEMO-CMEP - 1382022
Código de validação: 489737B29A
(relativo ao Processo 388082022)

A Sua Senhoria o Senhor
CRISTIANO DE JESUS SOUSA DE ABREU
Coordenador de Orçamento
Nesta.

Assunto: segundo empenho.

Em atenção ao resultado do Processo nº 21.780/2022, acerca da aquisição de gêneros alimentícios, onde a empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.** firmou a Ata de Registro de Preços nº 68/2022, encaminho planilha descritiva do segundo empenho, anexa.

É imperioso destacar que, do montante total de R\$ 195.000,00, R\$ 136.500,00 serão destinados para atender à justiça de 1º Grau, R\$ 19.500,00 suprirão a demanda da Justiça de 2.º Grau e R\$ 39.000,00 para atender aos setores Administrativos.

Esclarece-se que foi levantada a previsão de consumo para seis meses. Ressalta-se que os quantitativos a serem adquiridos foram auferidos pela diferença do estoque disponível no setor e consumo até dezembro do presente ano. O quantitativo requisitado fora de 37297 unidades e estoque 11701. O consumo mensal é aproximado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

a 6216 volumes, totalizando 25596 até junho do ano vindouro. Porém, como existem 3 0000 unidades disponíveis em ARP, opta-se por zerar a mesma em virtude da conveniência e oportunidade administrativas. Anexam-se planilha analítica dos valores expostos, bem como os relatórios extraídos do sistema Materiales que corroboram as variantes explanadas.

Informo, ainda, que a entrega será total e imediata, motivo pelo qual solicito a substituição do contrato pelo empenho. A possibilidade de substituição já foi prevista no edital, conforme aprovação presente nos PARECER-AJP - 14212022 e DECISÃO-GP - 50442022.

Considerando que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 68/2022** assinada pela empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A. (CNPJ nº 63.310.411/0001-01)**, resultante do Pregão Eletrônico 32/2022 nos autos do Processo 21.780/2022, cujo objeto é a aquisição de **gêneros alimentícios** foi assinada em 26.07.2022, ou seja, há **menos de 6(seis) meses**, e que nos termos do §1º do Art. 37 da PORTARIA-GP-1022/2016 fica dispensada a pesquisa de preço para comprovação da vantagem.

Encaminho os autos à Coordenadoria de Orçamento para dotação orçamentária, após, à Diretoria Geral para autorização do empenho. Em seguida à Coordenadoria de Finanças para empenho da despesa e, por fim, à Divisão de Contratos e Convênios para formalização e publicação do empenho.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

CARLOS IZONI DE CARVALHO
Coordenador de Material e Patrimônio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 195248

RODRIGO NERY DA SILVA
Chefe da Divisão de Administração de Material
Divisão de Administração de Material
Matrícula 206391

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/12/2022 11:01 (RODRIGO NERY DA SILVA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/12/2022 13:08 (CARLOS IZONI DE CARVALHO)



MEMO-CMEP - 1382022 / Código: 489737B29A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente